

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 76 = de 1.950.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento do fornecimento de óleo e lubrificantes destinados às motoniveladoras do Município, efetuado pela firma VIOLANTE & OLIVEIRA LTDA. estabelecida em Osvaldo Cruz, deste Estado.

§ Único - A presente despesa correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Junho de 1950.

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretario.-